



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – INTRODUÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para a Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente, a fim de Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga -PA, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras.

### 2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente, a fim de Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os materiais constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para atender as unidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA. A presente contratação não é de natureza continuada. A vigência da Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**2.1.** Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais equipamentos poderão ser contratados de acordo com a disponibilidade de recursos institucionais, bem como pela conveniência da aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, em conformidade com o artigo 3º, III do Decreto nº 7.892/2013.

**3 – OBJETO E QUANTIDADE** 3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de “Material de Permanente” para contratações futuras, conforme especificações abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNT ESTIMADO
1	Condicionador de ar do tipo SPLIT. Capacidade mínima de 9.000 BTU/h. Filtro antibacteriano. Somente ciclo frio. Tipo inverter. Condensador remoto, com serpentina de cobre, descarga horizontal. Tensão 220V, 60 Hz trifásico. Controle remoto sem fio. Termostato digital.	UND.	7	
2	Condicionador de ar do tipo SPLIT Piso/Teto. Capacidade mínima de 30.000 BTU/h. Filtro antibacteriano. Somente ciclo frio. Gás Ecológico 410. Tipo inverter. Condensador remoto, com serpentina de cobre, descarga horizontal. Tensão 220V, 60 Hz, trifásico. Controle remoto sem fio. Termostato digital. Com renovação de ar.	UND.	5	
3	Computador com processador de 4 núcleos, 16 GB de memória ram Disco Rígido de 1TB, Monitor 21,5 polegadas.	UND.	1	
4	Notebook com processador de 2 núcleo, 4GB de memória ram, disco rígido de 500GB, Tela 15.6	UND.	11	
5	Nobreak 1200 VA 110/220	UND.	10	
6	Impressora Multifuncional colorida com book de Tinta.	UND.	5	
7	Impressora, Multifuncional, Tecnologia de Impressora laser, tipo de Impressão; Monocromática, Velocidade do processador; 800MHz, Velocidade impressão em preto e branco; 42ppm, Tamanho do papel; A3, A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Capacidade Máxima; 850, Tipos de Papeis; Bond, Etiquetas, Membretado, Normal e Reciclado.	UND.	2	
8	Cronômetro Digital Relógio de Parede Grande; Contagem Regressiva, Contagem Progressiva, Relógio, Cronometro, Alarme, Calendário, Formato: 12 ou 24 horas, Brilho ajustável, Cor; preta, Cor dos números; Vermelho, Voltagem: 110/220V (Bivolt), Dimensões; 48cm x 18cm x 4cm com botões de controle na lateral e controle remoto.	UND.	1	
9	Máquina Fotográfica e Filmadora: Resolução 20Mpx, Tamanho de Tela 3", Zoom Óptico 50x, Zoom Digital 4x, Tipos de Cartões de memoria; SD, SDHC, SDXC, Conectividade; Wi-Fi, NFC, Interfaces; MiniUSB, miniHDMI, PAL, NTSC, Sensibilidade ISSO; ISO80-1600, Composição da Bateria; Íon de Lítio(Li-ion), Tipo da Bateria; NB-6LH, Tipo de Sensor Óptico; Cmos; Tamanho do Sensor Óptico; 6.17mm x4.55mm	UND.	1	
10	Data Show Projeto Led 3.300 Lumens Brilho da imagem; 3300 lm Tamanho da Imagem; 30ib – 350, Wi-Fi; Sim, Conexões de Entrada; HDMI, VGA, USB Tipo-A, USB Tipo-B, Video composto – RCA, Áudio L/R – RCA; fontes de luz Branca; Tipo da Resolução suportada; Full HD 1080p, Altura 77mm, Comprimento 302mm, Profundidade 234mm, Peso 2.5kg, Intervalo de Distância de Projeção 0.88m – 10.44m, Tipo de Zoom Digital; Relação de Contraste 15000:1, ECO sim; Emissão de Som 37dB; Emissão de Som em Modo Econômico 28dB, Controle Remoto Sim; Alto Falante sim, Vida Útil da Fonte de Luz 6000h, Sistemas Operacionais compatíveis Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac OS; Cabos incluídos VGA, Cabo de Alimentação; Tecnologia de Projeto 3 LCD.	UND.	1	
11	CAMERA TIPO BULLET; Qualidade de Resolução Full HD 1080, Formato Bullet, Tipo de Conexão Com Fio, Ambiente de Utilição Interno/Externo, Visão Nortuna Sim, Ângulo de Visão 96°, Distancia escopo 20m, Infravermelho Sim.	UND.	16	
12	DVR 16 CANAIS TECNOLOGIA HD	UND.	2	
13	Microfone Sem Fio Duplo, Digital, Frequencia Minima – Frequencia Maxima 50 Hz – 12 Hz Conector de Saída XLR.	UND.	5	



14	Smart Tv Led 32" Hd, Wifi, 3 Entradas Hdmi, 2 Entradas Usb	UND.	2	
15	Cadeira Longarina 3 Lugares - Vermelha em polipropileno, Peso suportado 120 kg	UND.	44	
16	Mesa Gerência/Escritório - com gaveta / 1,50 M comprimento	UND.	10	
17	Cadeira Executiva Ergonômica c/ braços - Azul Com Preto	UND.	20	
18	ARMÁRIO DE COZINHA, COM NO MINIMO 04 PORTAS E NO MÁXIMO 06 PORTAS, , NO MINIMO 01 GAVETA, E NO MAXIMO 04 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METGALCAS DESLIZANTES, ESPAÇO PARA ELETRODOMESTÍCIOS, PÉS REGULÁVEIS, MEDINDO NO MINIMO 175 CM ALTURA E 91 CM DE COMPRIMENTO.	UND.	1	
19	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS DE JANTAR OU CONZINHA, DESIGN FUNCIONAL, COM TAMPO DE VIDRO REDONDO , COM 04 CADEIRAS, COM ASSENTO ANATÔMICO, PROTEÇÃO INTERNA NOS PÉS	UND.	1	
20	ARQUIVOS DE AÇO, COM NO MINIMO 04 GAVETASDispõe de sistema de fechadura* de miolo.  gavetas COM sistema de deslizamento por patins de nylon Altura MINIMA: 1,33m  Capacidade por gaveta: 10 kg(*) Arquivo de Aço fornecido com 02 (duas) chaves.	UND.	6	
21	kit de Mesa de madeira ,tamanho 3/70 com 12 cadeiras ambos invernidadas	UND.	1	

#### 4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

#### 5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - Aquisição de Material de Permanente, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo RESPONSÁVEL, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Câmara Municipal de Jacareacanga, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta



comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

**5.5** – Os MATERIAIS serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

**5.6** – O objeto deverá ser entregue diretamente na sede da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

**5.7** - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação, deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.

**5.8** - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

**5.9** - O PRODUTO, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

**5.10** - O horário de entrega dos MATERIAIS deverá obedecer às normas internas da Câmara Municipal, ou seja, de segunda a sexta feira, das 08 hr às 14 horas.

**5.11** - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.11.1 - Especificação correta do objeto;

5.11.2 - Número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.11.3 - Marca e o nome comercial;

**5.12** - O acompanhamento da execução (fornecimento) do Contrato ficará a cargo da CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - A CONTRATADA obriga-se a:

**6.1.1**- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;



**6.1.2** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

**6.1.3** - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

**6.1.4**- A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

**6.1.5** - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

**6.1.6** - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

**6.1.7** - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

**6.1.8** - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

**6.1.9** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos dos Materiais PERMANENTES para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA;

**6.1.10** - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

**6.1.11** - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Jacareacanga-PA, 10 de Junho de 2020.

**SILVIO STEDILE**  
**Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-Pa.**